

REQUERIMENTO Nº

(Da Srª Jozi Araújo)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 199-A, de 2016, que “altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Casa, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 119-A, de 2016, que “altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências” seja incluída na Ordem do Dia para apreciação em Plenário.

JUSTIFICAÇÃO

Em menção ao voto da Relatora Deputada Maria Helena, no parecer oferecido e aprovado na “Comissão Especial Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 199-A, de 2016” que como bem asseveram os autores da PEC nº 199, de 2016, “muito embora as normas constitucionais vigentes tenham procurado dispor, de forma exaustiva, sobre a situação das pessoas que hajam mantido relações ou vínculos de trabalho com o Estado ou o ex-Território de Roraima, assim como com o do Amapá, (...) a

complexidade e as especificidades de cada caso vertente impediram que se o fizesse de maneira absolutamente perfeita e exata. Por mais que se tenha procurado retratar todas as hipóteses pelas quais os vínculos ou as relações de trabalho tenham transcorrido, tanto quanto buscado elencar os meios probatórios hábeis à prova desses vínculos ou relações, a elaboração e o manejo de todas as questões jurídicas envolvidas provaram a necessidade de aperfeiçoamento do texto constitucional ...”. Os aperfeiçoamentos até então aprovados ao texto Constitucional tem corrigido injustiças com quem merece nosso apreço e respeito, pelo pioneirismo de servirem a população nos longínquo ex territórios, como servidores públicos de fato e verdadeiros desbravadores.

A PEC em comento vem de encontro a esse ideal de estancar com a injustiça com que esses servidores estão submetidos, assim é mais que justo requerer a inclusão da PEC 199-A, de 2016, na da Ordem do Dia do Plenário, para que possamos aprova-la com brevidade.

Sala das Sessões,

Jozi Araújo
Deputada Federal